



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000  
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

**LEI Nº. 218 – DE 27 DE ABRIL DE 2001.**

## **Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga - MG aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. – As ruas existentes na localidade de FORTALEZA, no primeiro Distrito deste Município, conhecidas como “Rua Principal”, Rua “B” e Rua “C”, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Principal – AVENIDA HENRIQUE RIBEIRO COIMBRA  
Rua “B” - RUA PROFESSOR MARIX DE CARVALHO  
Rua “C” - RUA MAESTRO FRANCISCO VALLE

Art. 2º. – Caberá ao Poder Executivo do Município tomar as providências cabíveis necessárias à confecção e instalação das respectivas placas de denominações.

Art. 3º. – A inauguração das placas denominativas será realizada em cerimônia conjunta organizada pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, em data previamente marcada.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Belmiro Braga-MG, 27 de Abril de 2.001.

  
José Paulo de Oliveira Franco  
PREFEITO

Afixado em 27/04/2001